



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 848/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 802	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	287.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>287.000,00</b>

\* 802 – Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva

**Art. 3º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.21.00.00	* 802	Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva	287.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>287.000,00</b>

\* 802 – Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de Novembro de 2017.



  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito